



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 183

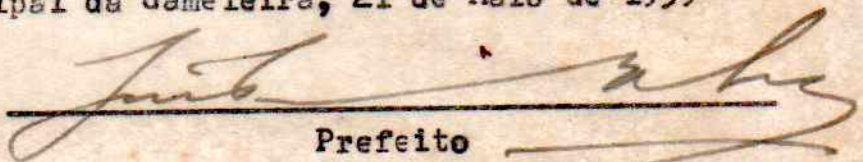
O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na quantia de CR\$.118.000,00 destinado a reforçar as seguintes consignações:

8631 - Serviços urbanos Pessoal Variavel.....	R\$: 30.000,00
8811 - Logradouros Públicos-Pessoal Variavel.....	20.000,00
8873 - Construção Conserv.Prop.Pub.....	30.000,00
8891 - Diversos-Mercado-Matad.Cemit.Pess.Variável..	30.000,00
8090 - Secretaria - Pessoal Fixo.....	<u>8.000,00</u>
	R\$:..... 118.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 21 de Maio de 1959



Prefeito

a) José Pereira da Luz.